



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ERRATA PORTARIA N° 02/2026

Na Portaria n° 02/2026 – SMDU, publicada em 03 de fevereiro de 2026, onde se lê:

“Institui Comissão de Auditoria Operacional dos Resultados de Julgamento de Defesa da Autuação, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.”

Leia-se:

“Institui Comissão de Auditoria Operacional dos Resultados de Julgamento de Defesa da Autuação, referente aos exercícios de 2024 e 2025, e dá outras providências.”

No art. 1º, onde se lê:

“Instituir Comissão de Auditoria Operacional com a finalidade de avaliar os resultados dos julgamentos de Defesa da Autuação realizados no exercício de 2025.”

Leia-se:

“Instituir Comissão de Auditoria Operacional com a finalidade de avaliar os resultados dos julgamentos de Defesa da Autuação realizados no exercício de 2024 e 2025.”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Santa Luzia, 12 de fevereiro de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

TERMO DE EMBARGO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
02/2026	16/2026-RM	MARILENE DA SILVA CRISTINO	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
483/2022	15/2026-ML	DEVANIL BARBOSA DOS SANTOS	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -
INTIMAÇÃO**

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica a Sra. Adriana Mendes Campos Pinheiro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.975.446-XX, INTIMADA a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de 10 (dez) dias, realizar a retirada do Ofício SMMA 040/2025, referente à reparação de danos, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº SEI 24.16.000001418-5.

Santa Luzia/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Decisão Administrativa

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou os recursos referentes ao arquivamento de processos de licenciamento ambiental abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

RECURSO N°	EMPREENDIMENTO	CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
1203 de 23/01/2026	RESIDENCIAL CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	30.193.268/0001-58	RECONHEÇO O RECURSO E INDEFIRO o pedido de reconsideração, mantendo-se integralmente o arquivamento do processo administrativo de licenciamento ambiental sob o nº SEI 25.16.00000233-6.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 22, § 4º, do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do seguinte processo de Licenciamento Ambiental:

FCE N°/DATA	EMPREENDIMENTO	CNPJ	MODALIDADE	DATA DE ÚLTIMA COMUNICAÇÃO DA SMMA
6215, de 02/04/2018	CELT A ENGENHARIA S/A	26.342.907/0001-22	LAC – 1	03/12/2024

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

PORTARIA N° 007/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer funções de Fiscais Titulares de Contrato, Fiscais Suplentes e Fiscais Administrativos dos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, revogando Portarias anteriores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Rodrigo Inácio Alves Gazeto, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.466/2025; pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023 nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2023 e alterações; com as disposições do Decreto Municipal nº 3.378/2018 e Decreto Municipal nº 3.379/2018 que aprovaram, respectivamente, a Instrução

Normativa nº 003/2018 – CGM/SL e Instrução Normativa nº 004/2018 – CGM/SL;

CONSIDERANDO a precípua necessidade de atender aos interesses da população luziense;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter os fiscais e gestores do contrato, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos administrativos celebrados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato na Secretaria Municipal de Saúde são aquelas elencadas na Instrução Normativa CGU nº 003, de 31 de outubro de 2018, em especial as constantes nos artigos 9º, 16º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º;

e

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do FISCAL DO CONTRATO obedecer ao disposto na Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, na Lei nº 14133/23, suas alterações e demais legislações pertinentes, na Instrução Normativa nº 003/2018–CGM/SL, na Instrução Normativa nº 004/2018–CGM/SL e outras que as substituírem posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG, como Fiscais Titulares de Contrato, Fiscais Suplentes e Fiscais Administrativos nos Contratos Administrativos de fornecimento de bens e serviços, conforme relação abaixo, a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, os servidores conforme tabela abaixo:

CONTRATO NUMERO DO PROCESSO E N° DO CONTRATO	OBJETO	Centro de Custo	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Fiscal Administrativo
4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO HOSPITALAR LTDA - PREGÃO 16/2025 - 127/2025	Manutenção de câmaras frias	Epidemiologia	Moacir Teixeira de Souza Junior	Julia Gabriela Machado Martins	Israel Pereira Fernandes
		APS		PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	
		UPA		Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	
		HOSPITAL		Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	
		Zoonoses		Matheus Cristian Guimarães Silva	
AERO ENGENHARIA LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 1347/2024 - 008/2024	VANT - Vigidrões	Zoonoses	Matheus Christian Guimarães Silva	Fernanda Miranda Costa Dias	Arlen de Araújo Marques
AIR LIQUIDE - Pregão eletrônico: 008/2021 - 056/2021	Oxigênio	CCE	Nelisa Tófani de Moraes Souza	Eronil Pereira de Souza	Renato Barros de Oliveira e Silva
		SAÚDE MENTAL	Greice VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis	
		APS	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Cristiane Alves da Silva Fernandes	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Elias Pereira dos Santos	
AMBIENTE AR CONDIONADO EIRELI - Pregão Eletrônico 59/2020 - 209/2021	Manutenção de ar condicionado	Gestão da Saúde	Moacir Teixeira de Souza Junior	Adenisia de Araújo do Carmo	Israel Pereira Fernandes
		Vigilância Epidemiológica	Julia Gabriela Machado Martins	Fabiola Barbosa Tibúrcio	
		CCE	Nelisa Tófani de Moraes Souza	Moacir Teixeira de Souza Junior	
		APS	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	JEAN CARLO GONCALVES TORRES	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Cristiane Alves da Silva Fernandes	
AMPLIAR RADSM MEDICINAL-DA - Credenciamento: 004/2021 - 069/2021	Exame de Imagem	HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Leonila Carolina Soares Cavalcante	Israel Pereira Fernandes
		Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	
		Exame de Imagem	Regulação	Eronil Pereira de Souza	
		Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	
		Regulação	Eronil Pereira de Souza	Renato Barros de Oliveira e Silva	

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - Dispensa: 22/2019 - 304/2019	Aluguel UBS	APS	Gestor do contrato: Paulo Vinicius de Oliveira Soares		
APAE-Inexigibilidade: 017/2021 - 158/2021	Fisioterapia	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva
APTA - Dispensa: 089/2025 - 0135/2025	Alimentação Hospitalar	Saúde Mental	Matheus Torres Costa	Beatriz de Freitas Advincula Reis	Renato Barros de Oliveira e Silva
		UPA		Wilker Ferreira Chaves	
		HOSPITAL		Tuliana Silva Homem Nonato	
ATMOSFERA - Pregão Eletrônico 013/2025 - 0115/2025	Enxoval	CCE	Nelisa Tófani de Moraes Souza	Adenisia de Araújo do Carmo	Adenisia de Araújo do Carmo
		SAÚDE MENTAL	Greice VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis	
		APS	Lídia Soares Ferreira	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Wilker Ferreira Chaves	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Elias Pereira dos Santos	
BG Soluções Medicas: Dispensa 037/2025 - 076/2025	Médicos APS	APS	Gestor do contrato: Elis Regina Silva Pinheiro		
BIOPRAGAS - Pregão eletrônico: 114/2021 - 009/2022	Dedetização	Gestão da Saúde	Adenisia de Araújo do Carmo	WESTERLEY FERNANDO DA SILVA	Israel Pereira Fernandes
		Fármacia	Neide Aparecida Assunção	Rosana Cardoso Fernandes	
		CCE	Nelisa Tófani de Moraes Souza	Neide Aparecida Assunção	
		CAPS	GREICE VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis	
		CEO	CHRISTIAN HENRIQUE DE ALMEIDA	Karen Cristina Tocafundo Martins	
		APS	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	Lidia Soares Ferreira	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Wilker Ferreira Chaves	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ADESÃO: 021/2025	Filhos de minas	APS	Gestor do contrato: Sheyla Lelis Soares Dionizio		
CISREC - Dispensa: 006/2023 - 053/2023	Enfermagem	Gestão da Saúde	Grecilaine de Souza Gonçalves	Sara Lopes de Paiva	Sara Lopes de Paiva
		SAD	Adenisia de Araújo do Carmo	Sara Lopes de Paiva	
		Vigilância Sanitária	Patrícia Lúcia Silva Figueiredo	Walter dos Santos Souza	
		CCE	Nelisa Tófani de Moraes Souza	Grecilaine de Souza Gonçalves	
		CAPS	GREICE VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis	
		APS	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	Lídia Soares Ferreira	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	BRUNO ADRIANO DA SILVEIRA	
		Epidemiologia	Julia Gabriela Machado Martins	Fabiola Barbosa Tiburcio	
		CTA	Julia Gabriela Machado Martins	Fabiola Barbosa Tiburcio	
		Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Elias Pereira dos Santos	

CISREC - Dispensa: 026/2025 - 068/2025	Multiprofissionais	Gestão da Saúde	Grecilaine de Souza Gonçalves	Sara Lopes de Paiva	Sara Lopes de Paiva
		Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	
		Farmácia	Neide Aparecida Assunção	Rosana Cardoso Fernandes	
		Vigilância em Saúde	Patrícia Lúcia Silva Figueiredo	Walter dos Santos Souza	
		CCE	Nelisa Tófani de Moraes Souza	Grecilaine de Souza Gonçalves	
		APS	Sheyla Lelis Soares Dionizio	Karen Cristina Tocafundo Martins	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Patrícia da Conceição Moreira da Fonseca	
		Epidemiologia	Julia Gabriela Machado Martins	Fabiola Barbosa Tibúrcio	
		SAD	Grecilaine de Souza Gonçalves	Sara Lopes de Paiva	
		Saúde Mental	Greice Viana Martins	Beatriz de Freitas Advincula Reis	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Tuliana Silva Homem Nonato	
CISREC - LABORATÓRIO - Dispensa: 041/2022 - 186/2022	Laboratório	APS	Gestor do contrato: Yasmim Caroline Pessoa Totte		
CISREC-Dispensa: 070/2025 contrato nº123/2025	APOIO ADMINISTRATIVO	Gestão da Saúde	Grecilaine de Souza Gonçalves	Sara Lopes de Paiva	Sara Lopes de Paiva
		Vigilância Sanitária	Patrícia Lúcia Silva Figueiredo	Walter dos Santos Souza	
		Farmácia	Neide Aparecida Assunção	Rosana Cardoso Fernandes	
		CCE	Nelisa Tófani de Moraes Souza	Grecilaine de Souza Gonçalves	
		CAPS	GREICE VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis	
		APS	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	Lídia Soares Ferreira	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Paloma Aparecida Dos Santos	
		Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	
		Epidemiologia	Julia Gabriela Machado Martins	Fabiola Barbosa Tibúrcio	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Leonila Carolina Soares Cavalcante	
CISREC Ambulância - Pregão: 039/2025 - 086/2025	Ambulância	Transporte	Elen Silva Moreira Alves	Matheus Torres Costa	Israel Pereira Fernandes
CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO - Credenciamento: 004/2021 - 073/2021	Exame de Imagem	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva
CONSORCIO VITORIA-ADE-SÃO: 001/2023 -073 / 2023	Apoio engenharia	Obras	Renato Barros de Oliveira e Silva	Westerley Fernando da Silva	Leonardo David Rosa Reis
COSTA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS - Inex nº 019/2025 - 064/2025	Assessoria	Gestão da Saúde	Gestor do contrato: Daniel Maldonado Rodrigues de Souza		
DATASYS - Pregão: 094/2022 - 097/2023	Tabletes ACS e ACE	Zoonoses	Matheus Christian Guimarães Silva	Lucas Jose Moura	Elis Regina Silva Pinheiro
		APS	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	Lídia Soares Ferreira	
DR. DAVI REZENDELDTDA - Credenciamento: 004/2021 - 070/2021	Exame de imagem	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva
ESSENCIAL FISIOPILATES - Inexigibilidade: 017/2021 - 159/2021	Fisioterapia	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva

ESTRELA GERADORES - Pregão Eletrônico: 050/2023 - 078/2023	Geradores	Vigilância Epidemiológica	Julia Gabriela Machado Martins	Fabiola Barbosa Tibúrcio	Israel Pereira Fernandes
		Farmácia	Neide Aparecida Assunção	Rosana Cardoso Fernandes	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Patrícia da Conceição Moreira da Fonseca	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Elias Pereira dos Santos	
FERNANDO DE PAIVA Dispensa: 40/2020 - 132/2020	Aluguel	APS	Gestor do contrato: Paulo Vinicius de Oliveira Soares		
FIND SOLUÇÕES - ADESÃO 010/2025 - CT Nº 067/2025	Software	APS	BRUNO PHILIPPI DOS SANTOS SILVA	Sheyla Lelis Soares Dionizio	Elis Regina Silva Pinheiro
FISIO EQUILIBRIO-Inexigibilidade: 017/2021 - 160/2021	Fisioterapia	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva
FISIODINÂMICA-Inexigibilidade: 017/2021 - 161/2021	Fisioterapia	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva
FREDERICO ANTONIO PEREIRA - Dispensa: 44/2021 - 189/2021	Aluguel	Saúde Mental	Gestor do contrato: Beatriz de Freitas Advincula Reis		
GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE - Pregão Eletrônico 053/2019 - 294/2019	MEDICOS ESPECIALISTAS	CCE	Nelisa Tófani de Moraes Souza	Eronil Pereira de Souza	Renato Barros de Oliveira e Silva
		Saúde Mental	Greice VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis	
		APS	Sheyla Lelis Soares Dionizio	Lídia Soares Ferreira	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Tuliana Silva Homem Nonato	
GTO - Pregão eletrônico: 005/2025 - 075/2025	Manutenção das Autoclaves	HOSPITAL	Moacir Teixeira de Souza Junior	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Israel Pereira Fernandes
		APS	Moacir Teixeira de Souza Junior	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	
GTO - Pregão eletrônico: 027/2023 - 065/2023	Manutenção das Cadeiras Odontológicas	APS	Karen Cristina Tocafundo Martins	Moacir Teixeira de Souza Junior	Elis Regina Silva Pinheiro
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior		
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior		
JHP SCIENTIFIC MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAS LTDA - PREGÃO 16/2025 - 128/2025	Manutenção de Câmaras Frios	Epidemiologia	Julia Gabriela Machado Martins	Moacir Teixeira de Souza Junior	Elis Regina Silva Pinheiro
		APS	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES		
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior		
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior		
		Zoonoses	Matheus Cristian Guimarães Silva		
		Fisioterapia	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão
LABORATÓRIO SPINA - Pregão eletrônico: 112/2021 - 007/2022	Exames de urgência	UPA	Yasmim Caroline Pessoa Totte	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Renato Barros de Oliveira e Silva
LABORATÓRIO SPINA - Pregão eletrônico: 112/2021 - 132/2023	Tabela CBHPM	APS	Gestor do contrato: Yasmim Caroline Pessoa Totte		
LINKCARD - Pregão Eletrônico: 066/2020 - 092/2021	Combustível	Transporte	Elen Silva Moreira Alves	Matheus Torres Costa	Israel Pereira Fernandes
LMC MEDIÇÃO-Pregão Eletrônico: 048/2022 109/2022	Validação Auto Claves	HOSPITAL	Moacir Teixeira de Souza Junior	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Israel Pereira Fernandes
MARILIA FIGUEIREDO - Inexigibilidade: 017/2021 - 163/2021	Fisioterapia	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva

MEDPLUS - Pregão Eletrônico 053/2019 - 293/2019	Médicos plantonistas	SAD	Grecilaine de Souza Gonçalves	Adenisia de Araújo do Carmo	Renato Barros de Oliveira e Silva	SILVA CONSULTORIA IMOBILIARIA-Dispensa: 25/2019 - 279/2019	Aluguel	Saúde Mental	Gestor do contrato: Beatriz de Freitas Advincula Reis		
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Cristiane Alves da Silva Fernandes							
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Leonila Carolina Soares Cavalcante							
MESSIAS NETO PROTESEEIRE-LI - Pregão Eletrônico: 057/2022 - 158/2022	Próteses Dentaria	CEO	Karen Cristina Tocafundo Martins	CHRISTIAN HENRIQUE DE ALMEIDA	Elis Regina Silva Pinheiro				JEAN CARLO GONCALVES TORRES	BRUNO PHILIPPI DOS SANTOS SILVA	Israel Pereira Fernandes
MÉTODO SYSTEM - Pregão eletrônico: 021/2019 - 115/2020	Câmeras de Vigilância	Farmácia	Neide Aparecida Assunção	Rosana Fernandes Cardoso	Israel Pereira Fernandes	TOP CENTER 005/2025	Equipamentos Reprográficos	Gestão da Saúde	JEAN CARLO GONCALVES TORRES	BRUNO PHILIPPI DOS SANTOS SILVA	
		CCE	Nelisa Tófani de Morais Souza	Moacir Teixeira de Souza Junior				Farmácia	Neide Aparecida Assunção	Rosana Cardoso Fernandes	
		Saúde Mental	GREICE VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis				CCE	Nelisa Tófani de Morais Souza	BRUNO PHILIPPI DOS SANTOS SILVA	
		APS	Lídia Soares Ferreira	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES				CAPS	GREICE VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis	
		CEO	Karen Cristina Tocafundo Martins	CHRISTIAN HENRIQUE DE ALMEIDA				APS	Lídia Soares Ferreira	BRUNO PHILIPPI DOS SANTOS SILVA	
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Paloma Aparecida Dos Santos				UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Paloma Aparecida Dos Santos	
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Leonila Carolina Soares Cavalcante				HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Leonila Carolina Soares Cavalcante	
NP TECNOLOGIA: INEXIGIBILIDADE 034/2023 – 095/2024	Banco de Preço	Gestão da Saúde	Gestor do contrato: Westerley Fernando da Silva			TRANSPAR-KLIMP - Pregão Eletrônico: 09/2019 - 083/2023	TFD	TRANSPOR-TE	Elen Silva Moreira Alves	Matheus Torres Costa	Israel Pereira Fernandes
NÚCLEO PAMPULHA - Inexigibilidade: 017/2021 - 164/2021	Fisioterapia	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva	VIANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ADESÃO 008/2025 – CT N° 063/2025	Aluguel de veículos	TRANSPOR-TE	Elen Silva Moreira Alves	WESTERLEY FERNANDO DA SILVA	Israel Pereira Fernandes
OTOCLINICA - Inexigibilidade: 049/2023 - 153/2023	Fonoaudióloga	Regulação	Waldnez Negrisoli de Oliveira	Eronil Pereira de Souza	Renato Barros de Oliveira e Silva	SIMAS LOGISTICA ADESÃO 011/2025 - 089/2025 INICIO 15/07/2025	Logística	Farmácia	Neide Aparecida Assunção	Rosana Cardoso Fernandes	Israel Pereira Fernandes
OTOCLINICA - Inexigibilidade: 034/2025 – 77/2025	Fonoaudióloga	Regulação	Waldnez Negrisoli de Oliveira	Eronil Pereira de Souza	Renato Barros de Oliveira e Silva	TEM SOLUÇÕES Pregão Eletrônico: 068/2019 - 302/2019	Mamógrafo	HOSPITAL	Moacir Teixeira de Souza Junior	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Israel Pereira Fernandes
RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA - Pregão Eletrônico: 050/2022 - 114/2022	Teste de Constância Raio-x	UPA	Moacir Teixeira de Souza Junior	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Israel Pereira Fernandes						
REABILITE-SE JÁ - Inexigibilidade: 017/2021 - 165/2021	Fisioterapia	Regulação	Eronil Pereira de Souza	Danielle Salgado Brandão	Renato Barros de Oliveira e Silva						
SAMEH PREGÃO 02/2024 - 079/2025	Tiras de glicemia	Farmácia	Neide Aparecida Assumpção	Rosana Cardoso Fernandes	Renato Barros de Oliveira e Silva						
SAMU - CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2023	SAMU	Gestão da Saúde	JEAN CARLO GONCALVES TORRES	Matheus Torres Costa	Renato Barros de Oliveira e Silva						
Sergio Martins – pregão 005/2021 – 056/2022	Chaveiro	Gestão da Saúde	Gestor do contrato: Westerley Fernando da Silva								
SERQUIP-Pregão Eletrônico: 126/2021 - 090/2022	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE	Zoonoses	Matheus Christian Guimarães Silva	Lucas Jose Moura	Adenisia de Araújo do Carmo						
		Epidemiologia	Julia Gabriela Machado Martins	Fabiola Barbosa Tibúrcio							
		CCE	Nelisa Tófani de Morais Souza	Adenisia de Araújo do Carmo							
		Farmácia	Neide Aparecida Assunção	Rosana Fernandes Cardoso							
		Saúde Mental	GREICE VIANA MARTINS	Beatriz de Freitas Advincula Reis							
		APS	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	Lídia Soares Ferreira							
		CEO	CHRISTIAN HENRIQUE DE ALMEIDA	Karen Cristina Tocafundo Martins							
		UPA	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	Patrícia da Conceição Moreira da Fonseca							
		HOSPITAL	Bezaleel Antônio dos Santos Júnior	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA CAMPOS							

Art.2º- Dê-se ciência aos servidores designados e comunique-se à pessoa jurídica contratada.

Art.3º- Esta portaria revoga e substitui portarias anteriores vigentes no exercício financeiro de 2026 que dispõe sobre fiscais de contrato.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua devida publicação no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, Minas Gerais.

Santa Luzia, 13 de Fevereiro de 2026.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde Santa Luzia – MG

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER**

PORTARIA SMEL N° 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Palmital”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso, conforme o caso e o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir;

CONSIDERANDO que a autorização de uso se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo de vigência, conforme prevê o § 1º do art. 113 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 5º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por portaria expedida pelo órgão responsável, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observada a finalidade pública para a utilização do imóvel, não podendo ser desvirtuada sua destinação; e

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer descritas nos incisos I a XXIII do *caput* do art. 46 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010, que “Estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Pamital”, para o autorizatário “Elias Cândido dos Santos”, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “26º Baile de carnaval infantil”, a ser realizado conforme cronograma: das 08h às 18h no dia 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no *caput*, exclusivamente, para o evento esportivo “26º Baile de carnaval infantil”.

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será das 08h às 18h do dia 17 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso celebrado com o Poder Público Municipal, para a realização do evento objeto desta autorização.

Parágrafo único. O Termo Administrativo de Autorização de Uso de que trata o *caput* é parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de fevereiro de 2026.

BRENO RODRIGUES ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO UNILATERAL, PRECÁRIO E DISCRICIONÁRIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/ MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA POR BRENO RODRIGUES ALMEIDA E PELO SRA. ELIAS CANDIDO DOS SANTOS.

TERMO Nº 13/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. Breno Rodrigues Almeida**, doravante denominado AUTORIZANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e Sr. Elias Cândido dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº MG 31xxx6 e CPF: 369.XXX.067-XX doravante denominada AUTORIZATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo Administrativo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Termo Administrativo de Autorização de Uso constitui-se na autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Palmital” situada na Rua Leonor Baeta Neves, Bairro Palmital, Município de Santa Luzia/MG, a título unilateral, precário e discricionário, tendo por finalidade a utilização exclusiva, pelo autorizatário, para a realização do evento “26º Baile de Carnaval Infantil”, cujo representante é a pessoa física Sr. Elias Cândido dos Santos, portador do CPF: 369.XXX.067-XX e;

1.2. Este evento particular será realizado de forma NÃO ONEROSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZATÁRIO (A)

2.1. Manter, preservar e conservar o bem público recebido a título de autorização de uso, da forma em que lhe foi entregue;

2.2. Manter o imóvel público, objeto deste Termo, em bom estado de conservação, zelando para o bem não sofrer nenhum tipo de depredação, invasão ou destruição;

2.3. Destinar o imóvel à realização do evento esportivo “26º Baile de Carnaval Infantil”;

2.4. Manter o bem público em boas condições de higiene e limpeza, e os aparelhos e equipamentos que compõem o Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia em perfeito estado de conservação, tais como foram cedidos;

2.5. Responsabilizar-se por todos os serviços relativos ao controle de entrada e evacuação do espaço do evento;

2.6. Contratar e custear qualquer material técnico inexistente no bem público objeto do presente

Termo de Autorização de Uso, responsabilizando-se pela guarda e conservação de tais materiais;

2.7. Devolver o imóvel ora autorizado ao uso, quando da rescisão do presente Termo, nas mesmas condições e estado em que o recebeu;

2.8. Nas dependências do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia é terminantemente proibida a venda e consumo de alimentos e/ou bebidas; e

2.9. Respeitar as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como a moral e bons costumes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Administrativo de Autorização de Uso por prazo determinado possui vigência de 01 (um) dias, sendo das 08h às 18h no dia 17 de Fevereiro de 2026.

3.2. É facultado às partes, em qualquer ocasião, durante a vigência desta autorização, modificar o presente instrumento, ajustando-o às novas circunstâncias legais e fáticas mediante celebração de respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. Disponibilizar a prefeitura de Santa Luzia, em até 07 (sete) dias após a realização do evento, todos os formulários e documentos que comprovem a participação constando: fotos, vídeos, nome do evento, data e local de realização, modalidades, relação nominal e assinatura dos participantes;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, resolvido por consenso das partes, podendo ser denunciado por qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

5.2. Em caso de rescisão unilateral do presente Termo pela Administração Pública Municipal, autorizada a qualquer tempo, tendo em vista o caráter precário desta autorização, não caberá qualquer tipo de indenização ou valor de ressarcimento ao AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O AUTORIZANTE poderá fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste Termo;

6.2. A presente autorização de uso NÃO transfere, de forma alguma, o domínio do bem público para o ora AUTORIZATÁRIO, ficando reservada ao Município/Autorizante a inteira defesa de seu bem, o que pode ser feito a qualquer momento;

6.3. O AUTORIZATÁRIO não poderá transferir ou emprestar o imóvel ou permitir utilização diversa, no todo ou em parte, sob pena da rescisão imediata do presente Termo de Autorização de Uso;

6.4. Fica expressamente proibida qualquer construção, alteração física ou benfeitoria no imóvel objeto deste Termo;

6.5. O AUTORIZATÁRIO se compromete a devolver o bem público cedido no mesmo estado em que recebeu, sob pena de responsabilização e reparação pelos danos que eventualmente forem causados ao imóvel; e

6.6. O AUTORIZANTE não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados nas dependências do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Fica eleito o foro de Santa Luzia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Município de Santa Luzia, 12 de Fevereiro de 2026.

BRENO RODRIGUES ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZATÁRIO

NOME: ELIAS CANDIDO DOS SANTOS

CPF 369.XXX.067-XX

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Santa Luzia, 13 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

ATO DE ARQUIVAMENTO – 002/2026 – REURB

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os direcionamentos básicos para o desenvolvimento da REURB indicados no Termo de Referência – TR disponibilizado pela SMHR não foram encaminhados pelo requerente até o prazo informado no Ofício 77/2025, recebido pelo requerente em 28/07/2025;

CONSIDERANDO que o requerente foi novamente notificado através do Ofício 15/2026 recebido em 26/01/2026 via AR, quanto ao não atendimento ao ofício citado acima que trata do envio dos documentos referentes ao processo de Reurb, o que impossibilitou o andamento do processo, e;

CONSIDERANDO que não houve requisição de dilação do prazo indicado no ofício supracitado de 30 dias úteis para resposta e que o ofício continha cláusula de aviso sobre a penalização de indeferimento automático no caso de incompletude ou ausência do envio;

Determina-se o **indeferimento e arquivamento** do processo citado:

PROCESSO	TIPO	LOCALIDADE	REQUERENTE/REPRES. LEGAL
8680/2025 (Instauração nº 74/2025)	REURB	Nossa Senhora das Graças	Reurby Empresa Nacional de Regularização Imobiliária Ltda.

Santa Luzia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos

Secretário Municipal da Habitação e Regularização Fundiária

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CT 087/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada do item 1, mantidos os valores unitários e as demais cláusulas do Contrato nº 087/2025, nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor do acréscimo: R\$ 2.183,13. Vigência: sem alteração. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

PORTRARIA N° 26.507, 13 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Pamire Meone de Miranda Reis.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão Defesa Civil; Pamire Meone de Miranda Reis.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTRARIA N° 26.508, 13 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 2050/2026, a contar a partir do dia 09 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico (Segurança); Julia Fernandes Pereira Sales, matrícula nº 39.071.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Santa Luzia, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTRARIA N° 26.509, 13 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 21861/2025, a contar de 02 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos), para o servidor efetivo no cargo de P.E.B III - Historia; Mateus Vinicios Afonso Rocha, matrícula nº 34.553.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Santa Luzia, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Retificação por erro material

Onde se lê:

“

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

”

Leia-se:

“

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

”

PORTARIA N° 26.502, 11 DE FEVEREIRODE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Joelma Reis Teixeira.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Pessoas e Contratos; Joelma Reis Teixeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
